



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 249

Dispõe sobre criação de cargos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam Criados os cargos abaixo relacionados:

EDUCAÇÃO

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Coordenadora	05	01

GABINETE DO PREFEITO

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Contínuo	01	01

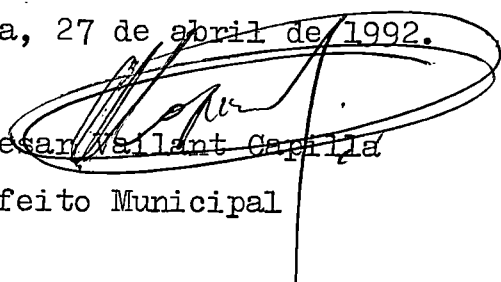
SERVIÇO DE ÁGUA

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Encarregado do Serviço de Água de São Sebastião do Norte	01	01

Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior, serão de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 27 de abril de 1992.


Júlio César Valant Capilla
Prefeito Municipal